

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

**Projeto de Resolução n.º 118/XI (PPM) –
“Serviço de transporte marítimo regular de mercadorias, com obrigações
de serviço público, entre as ilhas das Flores e do Corvo - com pedido de
urgência e dispensa de exame em Comissão”**

PONTA DELGADA
07 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0387 Proc. n.º 109
Data:	019/02/07 N.º 118/XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 09 de janeiro de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, e 30 de janeiro de 2019, na Delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo, Terceira, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Resolução n.º 118/XI (PPM) – “Serviço de transporte marítimo regular de mercadorias, com obrigações de serviço público, entre as ilhas das Flores e do Corvo - com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreço, cuja autoria pertence à Representação Parlamentar do PPM, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente sustenta, em sede preambular, que “Até ao presente momento, as condições asseguradas pelo Governo Regional, no âmbito do transporte marítimo regular de mercadorias entre as ilhas das Flores e do Corvo, mostraram-se adequadas e esbateram, de forma notável, as condições de dupla insularidade que afetaram a ilha do Corvo durante centenas de anos.”

No entanto, entende o proponente que “A decisão dos transitários, que desenvolvem a sua atividade nas ilhas do Grupo Ocidental, de passarem a cobrar a tarifa pelo transporte, entre as ilhas das Flores e do Corvo, de mercadorias provenientes do exterior, ameaça gravemente o frágil tecido comercial e empresarial da ilha do Corvo.”

Especificando-se, em seguida, que “as condições comerciais agora vigentes implicam [...] que os comerciantes da ilha do Corvo terão de somar, aos cerca de 1800 euros que já pagam pelo



transporte de um contentor de 35 toneladas, entre os portos de Leixões e das Lajes das Flores, mais cerca de 2800 euros pelo transporte entre as Lajes das Flores e a ilha do Corvo.”

Assim, a iniciativa ora em apreciação visa, concretamente, recomendar **“ao Governo Regional a adoção de medidas que anulem o acréscimo de custos associados ao transporte marítimo de mercadorias provenientes do exterior entre as ilhas das Flores e do Corvo, assim como as desvantagens comparativas agora criadas ao tecido comercial e empresarial da ilha do Corvo.”**

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição das seguintes entidades:

- Presidente da Câmara Municipal do Corvo (CMC);
- Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP).

Foi ainda solicitado parecer por escrito às seguintes entidades:

- Empresa Mutualista Açoreana - Transp. Marítimos SA;
- Box Lines, Navegação SA;
- Câmara do Comércio e Indústria da Horta;
- Bentrans - Carga e Transitários SA;
- João Constantino Nunes de Sousa & Filhos Lda;
- Transinsular Açores.



Audições Realizadas

- i. **No dia 09 de janeiro de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Presidente da Câmara Municipal do Corvo (CMC), José Manuel Alves da Silva.**

O Presidente da Câmara Municipal do Corvo referiu que apenas têm existido problemas com um transitário (BENTRANS) e que os transportes sempre foram feitos da mesma forma e os únicos problemas ocorreram com o mesmo transitário. Informou ainda que o Fundo Regional de Abastecimento é que suporta as despesas com o transporte.

A seguir, o Deputado Isalde Nunes perguntou quantas situações, desta natureza, foram detetadas.

O Autarca disse, novamente, que esta situação apenas ocorreu com o transitário BENTRANS, não existindo problemas com os outros transitários, dado funcionarem com normalidade.

De seguida, o Deputado Paulo Mendes perguntou se o agente transitário cumpre a lei.

O Presidente da CMC realçou que o que disse é que este transitário aplica preços diferentes dos valores apresentados nos seus orçamentos e que os outros transitários cumprem os orçamentos apresentados.

Por sua vez, o Deputado Luis Garcia perguntou se o autarca considera que este é um não problema, se existem consequências no agravamento dos custos dos produtos que chegam ao Corvo para os consumidores e para os empresários e se na sua perspetiva as OSP – obrigações de serviço público sobre esta matéria estão a ser cumpridas.

Em resposta, o Autarca disse apenas que este problema só acontece com um comerciante e com só um transitário, além do que o Fundo Regional de Abastecimento suporta as despesas previstas na legislação.

A seguir, o Deputado José Ávila fez referência ao Decreto Lei n.º 7/2006 e às obrigações de serviço público, referindo que o mesmo tipo de carga deve ter o mesmo custo para todas as



ilhas dos Açores. O Deputado disse ainda que o próprio preâmbulo deste Projeto de Resolução reconhece o normal funcionamento do transporte de mercadorias, perguntando o que aconteceu com o transitário em causa e com o comerciante, e porque motivo é aplicada uma segunda tarifa, pelo transitário, após a apresentação do orçamento.

O Autarca do Corvo afirmou que o transitário BENTRANS sempre teve esta política, de um tarifário mais baixo numa fase inicial, mas depois alterou os seus preços, recentemente, quando cobra as tarifas de transbordo nas Flores. Referiu ainda que os outros comerciantes já deixaram de trabalhar com o mencionado transitário, permanecendo apenas um comerciante a trabalhar com a BENTRANS no Corvo.

- **No dia 30 de janeiro de 2019, na Delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo, Terceira, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP), Ana Cunha, que se fez acompanhar do Presidente do Fundo Regional de Coesão, João Roque Filipe.**

A SRTOP começou por referir que este Projeto de Resolução teve origem num problema com um transitário, que optou por cobrar o custo de acondicionamento da mercadoria, nas Flores com destino ao Corvo. Realçou ainda que o transitário em causa é a BENTRANS e que o problema já foi resolvido.

Relativamente à legislação em vigor, a SRTOP afirmou que nenhum Corvino pode ser discriminado e que o custo do transporte de mercadoria tem de ser igual ao praticado para outras ilhas, ou seja, tem de ser praticado o mesmo frete, independentemente da ilha de destino. Acrescentou, também, que o problema ocorrido não respeitou a legislação em vigor e que o transporte de mercadorias entre as Flores e Corvo está sujeito a OSP – Obrigações de Serviço Público, sendo a tarifa de 80€/tonelada cobrada ao armador e não ao residente do Corvo.

A seguir, o Deputado Bruno Belo perguntou porque é que a carga é medida à tonelada e não ao metro cúbico, bem como o motivo das diferenças de valores cobrados nos contentores de dez pés (39,0€) e nos de vinte pés (82,10€).



Em resposta, o Presidente do Fundo Regional de Coesão mencionou que a lógica conceptual do modelo de cabotagem insular é a mesma, do envio dos contentores e do seu retorno, com os respetivos custos a serem um encargo suportado pelos armadores responsáveis por fazer chegar a carga ao Corvo. Considera que são encargos normais e intrínsecos da operação, sem qualquer aproveitamento ou prejuízo para o Corvo, mas sim resultado dos custos com as subcontratações realizadas pelos armadores.

Além disso, referiu que o modelo de transporte de mercadorias Flores-Corvo tem vindo a ser aperfeiçoado, em função do histórico e das necessidades da população, e que a medida utilizada era a carga a granel, porque a embarcação estava mais vocacionada para o transporte daquele tipo de carga. Com a atual embarcação coexistem os dois tipos de carga, mas que a tendência e o desejável será a contentorização da carga com destino ao Corvo.

O Deputado Paulo Estevão apenas referiu que concorda com tudo o que a SRTOP disse e que irá, provavelmente, retirar o diploma.

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, **abster-se de emitir parecer, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 07 de fevereiro de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves